

Decreto nº 719

O Prefeito municipal de Paupeira,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais,

Decreta:-

Artigo 1º) - a lei codificada
sob nº 251/8-63-3, constante das Tabelas Explicati-
vas anexas ao orçamento vigente, passa a ter
a seguinte redação:-

I - aquisição de materiais para tratamento de água	CR\$ 5.000,00
II - aquisição de peças, cabos e outros	CR\$ 85.000,00
III - aquisição de impressos, li- vros e outros	CR\$ 30.000,00
<u>Soma</u>	<u>CR\$ 120.000,00</u>

Artigo 2º) - Este Decreto entrará
em vigor na data de sua publicação, nos ga-
dos as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Paupeira, em 1º de Dezembro
de 1954

a) baustaféu manco lino de Sousa

Prefeito municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em
1º de Dezembro de 1954

Publicado por afixação no local de costume
na mesma data supra.

a) Nestor de Barros
Secretário